

# Código de **Ética e** **Conduta**

**veng**

**vmix**  
concreto

**VILLAGE**  
engenharia

# Mensagem

## dos diretores

O Grupo Veng é um ecossistema da construção civil com raízes profundas na expertise da Village Engenharia e na visão vanguardista da VMIX Concreto. Essa união é a realização de um sonho compartilhado de criar, conectar e transformar. Hoje, o grupo é sinônimo de excelência, um farol de progresso em um horizonte em constante expansão.

Criada em 2014, a empresa estabeleceu raízes na indústria agroindustrial, colaborando com gigantes como Cofco e Louis Dreyfus. Esse compromisso nos levou a expandir os nossos horizontes e estruturar a empresa para um crescimento sustentável, trazendo uma nova era de inovação e eficiência, redefinindo o mercado, colocando a qualidade do produto e a satisfação do cliente acima de tudo.

O compromisso com a qualidade é um dos nossos diferenciais, sempre em busca da melhoria contínua de nossas soluções, em conjunto com nossos parceiros de negócios para atender as expectativas de nossos clientes.

Todos os nossos projetos elaborados são realizados por equipes próprias e altamente qualificadas, antecipando problemas e soluções, diminuindo o prazo de execução e garantindo, assim, a qualidade final dos nossos projetos.

Com o objetivo de trazer perenidade para a nossa empresa é necessário agirmos de forma ética, íntegra e transparente em nosso dia a dia, de acordo com os nossos valores e com as regras. Ou seja, esperamos que você pratique os valores que entendemos como fatores de sucesso e que norteiam as nossas relações e

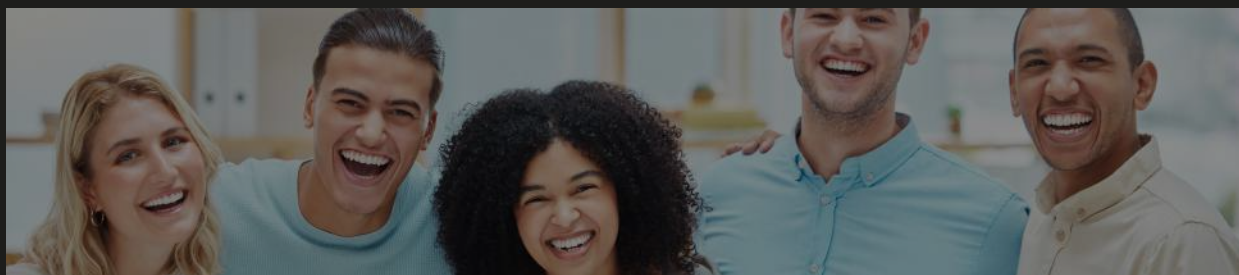
interações, e que cumpra com as regras internas e externas.

Neste sentido, com o objetivo de auxiliá-lo(a) na tomada de decisões sobre algumas das situações mais comuns no nosso ambiente profissional e de negócios, apresentamos o Código de Ética e Conduta do Grupo Veng, o qual tem por finalidade orientar e estabelecer padrões de conduta ética que esperamos dos nossos parceiros, fornecedores e colaboradores independentemente do cargo, da posição e do nível hierárquico.

Agora, convido você a conhecer e praticar a íntegra deste documento, bem como divulgá-lo aos nossos públicos de relacionamento para que, juntos, continuemos a elevar o nome e a marca Grupo Veng. Conto com você!

## Código de ética e conduta

Este documento elenca todas as regras de conduta que devem ser seguidas pelos nossos parceiros, fornecedores e colaboradores independentemente do cargo, da posição e do nível hierárquico estabelecendo padrões de comportamento e formas de agir com base na nossa missão, visão, valores e propósito. Contribuindo assim, para uma cultura empresarial transparente, pautada em atitudes éticas, apoiando para o fortalecimento da nossa imagem e marca junto ao mercado



# Identidade Organizacional

## Qual é o nosso negócio?

Construção civil, agroindustrial, crescimento sustentável e inovação tecnológica, refletindo nosso compromisso com a qualidade, sustentabilidade e desenvolvimento inovador.

## Qual é a nossa missão?

Ser um ecossistema da construção civil inovador, eficiente e comprometido com a criação de valor em cada projeto.

## Qual é a nossa visão?

Entregar as melhores soluções para indústria da construção, com valorização de pessoas e crescimento sustentável.

## Qual é a nosso propósito?

Construir o maior e mais eficiente ecossistema da construção civil sustentável do centro oeste.

## Qual são nossos valores?

### Honradez

Honrar com os compromissos com as partes interessadas.

### Respeito Mútuo

Refletir o respeito recíproco no ambiente organizacional.

### Paixão por Crescimento

Compromisso com o crescimento a cada ano.

### Comprometimento

Para alcançar o sucesso é fundamental ter compromisso.

## Cultura ética

É o nosso compromisso desenvolver e manter uma cultura organizacional ética em nossa empresa elencado em nossos valores e princípios, reconhecendo a importância do Programa de Integridade.



A gestão da Cultura Ética é de responsabilidade do Departamento de Compliance, que segue com a seguinte estrutura:

## Comissão de Compliance

É um setor do Grupo Veng que possui a responsabilidade de suportar a área de Compliance na condução estratégica do programa, bem como o monitoramento da execução das atividades nele previstas.

Essa Comissão é formada por 3 integrantes, sendo um agente externo obrigatoriamente. Vanessa Rossoni (Presidente do conselho Administrativo), Karlla Barbosa (Gestão de Pessoas), Max (Representante externo, Smart Boss), Sirleia Strobel (Jurídico).

A Comissão de Compliance é responsável também por atuar na apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nos normativos da empresa ou na legislação vigente, bem como em deliberações acerca da aplicação das respectivas sanções imputáveis aos responsáveis pelas práticas das ilegalidades/irregularidades apuradas.

## Comitê de Compliance

O comitê de compliance é um setor responsável por manter as normas e regras sempre atualizadas, bem como o Código de Ética e Conduta, além de promover ações de conscientização de todos os envolvidos.

Esse Comitê é formado por representantes da administração e gestão operacional da VENG e de suas empresas.

# Canais de Comunicação



## Fale Conosco

Através deste canal a comunicação poderá ser realizada a respeito de dúvidas, sugestões e solicitações de orçamento.

## Canal de Denúncia

Por este canal a comunicação poderá ser realizada a respeito de denúncias relacionadas ao Código de Ética e Conduta, condutas de colaboradores e a respeito da empresa

## Esclarecimento e Dúvidas

As dúvidas podem ser esclarecidas com a Comissão e Comitê de Compliance.

## Como comunicar um desvio de conduta

Os canais de comunicação e denúncia estarão disponíveis através do e-mail [denuncia@grupoveng.com.br](mailto:denuncia@grupoveng.com.br) e pelo telefone 66 99964-8124

As denúncias feitas através do e-mail garantem o anonimato, caso assim desejar o denunciante. Os relatos serão recebidos e endereçados imediatamente à Comissão de Compliance, responsável por apurar os fatos e adotar as providências. O Grupo Veng se compromete com a não retaliação a profissionais ou a terceiros que realizarem relatos e representações.

Os Canais de Comunicação é destinado à utilização de todos os profissionais e aos terceiros do Grupo Veng. É fundamental que isso seja feito de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Postura Profissional

O Grupo Veng busca oferecer condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional, com iniciativas e posturas alinhadas aos seus valores. Para isso, é obrigação de todos os profissionais da empresa o comportamento ético e a prática de atitudes responsáveis. Para esse propósito, é dever de todos os profissionais da empresa agir de forma ética e responsável. Desse modo, devemos:

- ▶ Respeitar e cumprir a legislação vigente de qualquer natureza;
- ▶ Conhecer e agir de acordo com as políticas e os procedimentos aplicáveis ao negócio da empresa e sua área de atuação;
- ▶ Ser respeitoso e cuidadoso com os outros profissionais. Não fazer comentários maldosos ou dar continuidade a conversas indiscretas e desagradáveis;
- ▶ Zelar pela imagem de empresa que atua no mercado de maneira honesta, transparente e ética;
- ▶ Não discriminar nenhum profissional, terceiro ou público de relacionamento da empresa, seja por gênero, orientação sexual e identidade de gênero, religião, raça, cor, idioma, condição física ou econômica, idade, opinião, origem, formação acadêmica ou qualquer outra condição.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Assédio Moral e Sexual

Assédio acontece quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger um(a) colega de trabalho. Repudiamos qualquer atitude de desrespeito à pessoa, assim como, a utilização do cargo para intimidar, pressionar ou ameaçar colaboradores, de modo que caracterize assédio moral e/ou assédio sexual.

- ▶ O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situação de humilhação, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Trata-se da "... exposição do trabalhador a situações de humilhação e constrangimento, durante a jornada de trabalho e no exercício de sua função, trazendo danos a sua integridade física ou psíquica, colocando em perigo seu emprego ou degradando seu ambiente de trabalho." (cf. Cartilha do Assédio Moral).
- ▶ O assédio sexual se traduz como abordagem não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual. Diz respeito à "... constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição superior hierárquica ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função." (cf. Código Penal) O Grupo Veng condena todo e qualquer tipo de agressão, abuso de poder, assédio moral ou sexual, assim como, qualquer forma de agressão ou outro comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral das pessoas.



- ▶ Da mesma forma, repudia-se toda e qualquer prática discriminatória, seja de cor, raça, classe social, religião, inclusive de orientação sexual. Tais práticas, sempre que identificadas, devem ser comunicadas ao canal de denúncia o qual deverá imediatamente repassar a denúncia à Comissão de Compliance, a qual apurará e tomará as medidas cabíveis, com garantia do contraditório e da ampla defesa. O Grupo Veng conduz suas atividades em estrito cumprimento à legislação trabalhista, zelando por um ambiente de trabalho de dignidade e respeito.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Conflito de Interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que o interesse pessoal do profissional interfira, de alguma forma, nos interesses da empresa. O conflito de interesses está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com fornecedores, clientes, parceiros, órgãos públicos, seja mesmo entre profissionais. Portanto, é necessário lidar com isso de forma honesta e transparente para que os interesses da empresa sejam sempre preservados.

## Atividades Paralelas

Em relação às atividades paralelas:

- ▶ O profissional não deverá exercer atividades paralelas que coincidam com os horários dedicados ao Grupo Veng;
- ▶ Não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes ao negócio da empresa, direta ou indiretamente;
- ▶ Não é recomendado aos profissionais do Grupo Veng firmar contrato de trabalho extra com qualquer cliente, fornecedor ou parceiro comercial da empresa, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pelos diretores responsáveis e pela Comissão de Compliance, e desde que não gere situação de conflito de interesses com o Grupo Veng;
- ▶ Eventuais atividades paralelas, desde que não gerem conflitos com as funções executadas no Grupo Veng, só podem ser realizadas fora do expediente de trabalho. Não é permitido empregar recursos e ativos do Grupo Veng em atividades paralelas.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Atividades Políticas e Sindicais

O Grupo Veng respeita o direito individual de cada profissional, ou seja, o profissional poderá se envolver em assuntos cívicos e sindicais, tal como participar de processos políticos, desde que tais atividades ocorram fora do expediente de trabalho, sem nele interferir. Deve-se, portanto, observar as seguintes diretrizes:

- 1 Não é permitido utilizar a imagem do Grupo Veng ou de qualquer produto da empresa para realizar campanha política;
- 2 O emprego que o profissional ocupa não poderá ser usado para apoiar candidato ou partido político, tampouco instituições sindicais;
- 3 As atividades políticas não devem ser realizadas nas dependências da empresa e/ou a serviço dela, como, por exemplo, a panfletagem;
- 4 O exercício das atividades políticas e sindicais não deverá causar nenhum favorecimento ou prejuízo ao desempenho do profissional no Grupo Veng;
- 5 É proibido utilizar ativos da empresa para atividades políticas e sindicais;
- 6 O Grupo Veng reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e está pronta a buscar, através de negociação, o melhor acordo entre os interesses desses e os da empresa, respeitadas a sua competitividade e sobrevivência.

# Boas práticas de relacionamento interno



## Indicação de Profissionais

O Grupo Veng incentiva que os profissionais indiquem futuros contratados, porém, desde que observadas algumas diretrizes a fim de evitar situações de favorecimento e/ou conflito de interesses:

Aqueles que possuem relações conjugais ou de parentesco com outros profissionais do Grupo Veng, poderão ser admitidos na empresa, desde que sejam avaliados e concorram em igualdade de condição;

A contratação ou a promoção de familiar de profissional somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza;

Os candidatos indicados serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção ou favorecimento

# Boas práticas de relacionamento interno

## **Relacionamento Amoroso e Familiar entre os Profissionais**

A vida pessoal de seus profissionais é respeitada pelo Grupo Veng. Sendo assim, o relacionamento amoroso e familiar ente os profissionais é aceito, mas, com o intuito de evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Os relacionamentos amorosos e familiares entre profissionais deverão ser relatados ao superior imediato, que tem o dever de comunicar o fato à Comissão de Compliance e a Área de Recursos Humanos;

Não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, ou em nível de direção e gestão, para profissionais com envolvimento amoroso ou familiar. Os casos preexistentes serão analisados e os profissionais nessa condição poderão ser realocados;

Os profissionais devem manter conduta de respeito em relação aos demais colegas de trabalho, evitando situações constrangedoras e de proximidade dentro das instalações da empresa;

Qualquer profissional do Grupo Veng que possua relação familiar de primeiro, segundo ou terceiro grau no funcionalismo público deverá reportar tal fato à Comissão de Compliance;

O profissional deverá informar o relacionamento amoroso ou familiar no Termo de Esclarecimento e Validação que se encontra ao final deste Código de Ética e Conduta.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Brindes, Presentes, Favores e Entretenimento

O brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial, distribuído em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo: canetas, calendários, agendas e blocos de anotações. Já os presentes são itens para o uso pessoal e que possuem valor de mercado, como, por exemplo: flores, bebidas e chocolates. O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar conflito de interesses. Sendo assim, deve-se considerar que:

### Recebimento

O Grupo Veng autoriza o recebimento de brindes para uso corporativo que tenham o logotipo da empresa ofertante, desde que o seu valor de mercado não ultrapasse o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Brindes de valor superior a R\$ 100,00 (cem reais), serão tratados como presente;

Presentes e convites para eventos de entretenimento sem fins profissionais não devem ser aceitos;

Ponderamos que, em situações que gerem desconforto ou em que não seja possível a recusa, como, por exemplo, recebimento pelos Correios, o presente deverá ser encaminhado à área de Recursos Humanos para sorteio entre todos os profissionais.



## Oferecimento

Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria poderão oferecer brindes, presentes ou convites para entretenimento, devendo haver autorização prévia do líder imediato (no mínimo, gerente) sobre o que e quando oferecer. O Código de Ética e Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, o presente ou convite para entretenimento deverá ser respeitado. Não havendo, por parte da empresa, nenhum direcionamento sobre brindes, presentes e convites para entretenimento, a oferta deverá ser alinhada com o superior imediato do Grupo Veng, respeitando as regras definidas nesse Código de Ética e Conduta.

O Grupo Veng ressalta que, em qualquer situação, é proibido aceitar, solicitar ou oferecer:

- ▶ Dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno;
- ▶ Favores, incluindo utilização de bens e recursos de terceiros.

## Boas práticas de relacionamento interno

### Refeições de Negócios

Refeições de negócios são permitidas desde que não gerem favorecimento ou eventual retribuição. Nessas situações, fica determinado que:

Quando forem realizadas as refeições de negócios, a despesa do não profissional do Grupo Veng deverá ser paga por ele próprio. Caso a outra pessoa tenha sido convidada pelo Grupo Veng, o pagamento poderá ser feito pela empresa mediante autorização da Alta Direção. O profissional deverá pagar a refeição e solicitar reembolso, de acordo com as regras vigentes;

Devem ser observados locais adequados para a realização da refeição, principalmente quando se tratar de assuntos confidenciais, que preferencialmente devem ser discutidos dentro das organizações;

A realização de refeições com fornecedores, principalmente na fase de negociação, não é permitida;

Em situações em que o profissional esteja representando o Grupo Veng em tais refeições, é expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica, uma vez que, não é permitido estar sob efeito de álcool para o desempenho de suas atividades profissionais.

Em caso de dúvidas os profissionais deverão buscar esclarecimento da Comissão de Compliance e nos canais de comunicação disponíveis.

## Boas práticas de relacionamento interno

### **Eventos**

Com o objetivo de garantir a imparcialidade, evitar favorecimento e/ou conflito de interesses, a participação em eventos de qualquer natureza, patrocinados ou promovidos por terceiros, está condicionada à aprovação da Comissão de Compliance. As solicitações devem ser formalizadas por e-mail, inclusive as que envolvam viagens e hospedagens. Os custos das despesas deverão ser pagos pelo Grupo Veng. Exceções deverão ser avaliadas pela Comissão de Compliance. O profissional deve manter conduta adequada nessas situações, já que estará representando o Grupo Veng no evento.

Convites para eventos de entretenimento deverão ser tratados como presentes e favores e, portanto, devem seguir o disposto no Item 4.3.5. Brindes, Presentes, Favores e Entretenimento.

Eventos realizados pelo Grupo Veng deverão ser organizados com base orçamentária e os funcionários, parceiros e convidados deverão manter-se em conduta adequada ao ambiente corporativo e sem o consumo de bebidas alcoólicas.

# Qualidade, Segurança, Meio Ambiente Saúde e Social

## O Grupo Veng orienta seus profissionais a buscarem:

Comportamento responsável perante situações que possam interferir no desempenho e acarretar vícios, tais como o consumo excessivo de álcool e drogas ilícitas (medicação);

Consciência de que o uso ou o porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime, prejudicar a vida das pessoas e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo até mesmo levar à rescisão do seu contrato de trabalho;

Preservar a limpeza, a organização, a segurança nos locais de trabalho e o uso racional dos recursos disponíveis;

Cada colaborador deverá obrigatoriamente seguir as normas de segurança previstas na legislação vigente, incluindo a utilização do EPI e EPC.

Os profissionais do Grupo Veng são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas durante o desempenho das suas atividades.



# Boas práticas de relacionamento interno

## Mídias Sociais

Recomendamos aos profissionais que ajam de forma responsável no que diz respeito às mídias sociais das quais fazem parte, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável, tanto ao profissional quanto ao Grupo Veng.

Portanto, conferimos os seguintes direcionamentos:

Não divulgar nenhum tipo de informação estratégica da organização ou produto sem permissão;

Criação de perfis profissionais, comunidades e páginas, relacionadas ao negócio do Grupo Veng, poderão ser feitos somente de modo oficial, pela área de Marketing ou mediante prévia autorização da Alta Direção;

Somente postar ou fazer circular fotos em mídias sociais das dependências físicas da empresa ou relativas a sua atividade devidamente autorizadas pela Administração e/ou Marketing;

Respeitar a postura e as normas do Grupo Veng quanto à divulgação ao público e divulgar apenas informações que sejam aprovadas, confiáveis e de fonte segura;

Não emitir juízo de valor sobre o Grupo Veng, os prestadores de serviço, os fornecedores, os parceiros, os clientes, os concorrentes ou os colegas de trabalho;

Todos os profissionais devem ter conduta adequada nas redes sociais, livres de preconceitos e de discriminações;

Registro de imagens e vídeos das dependências físicas ou eventos da empresa, podem ser repostadas em redes sociais de perfil pessoal, somente após a análise e postagem pelo time de marketing no perfil oficial do Grupo Veng. Sendo proibido postagens diretas em perfis pessoais.

# Boas práticas de relacionamento interno

## Imprensa

Somente pessoas autorizadas pela Comissão de Compliance poderão falar em nome da empresa, bem como fazer comentários sobre ela à imprensa ou a quaisquer outros grupos externos, tais como entrevistas para revistas, participação em pesquisas, apresentação em palestras e seminários, blogs, dentre outros meios.

Sendo assim, caso seja procurado por imprensa, blogs, entrevistas, palestras e seminários, o profissional não poderá se manifestar em nome da empresa sem antes alinhar a sua participação e o conteúdo.



# Boas práticas de relacionamento externo

## Relacionamento com Clientes

Os clientes do Grupo Veng são todas as partes relacionadas interna e externamente, desde a origem do negócio até a finalização do projeto. Nossas relações são pautadas em ética, confiança e excelência, destacando:

O sigilo de informações estratégicas e confidenciais do cliente;



Respeito ao Código de Ética e Conduta do cliente.

## O Grupo Veng busca clientes que se comprometem a:

- Manter o sigilo e a confidencialidade de informações estratégicas do Grupo Veng;
- Atender a legislação vigente;
- Agir conforme o Código de Ética e Conduta do Grupo Veng.
- É proibido qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida em nossas negociações com clientes.

# Boas práticas de relacionamento externo

## **Relacionamento com Parceiros, Fornecedores e Prestadores de Serviços**

Toda e qualquer tratativa com parceiros, prestadores de serviços e fornecedores deve ser formalizada, mesmo que verbalmente, e pautada pela ética, transparência, imparcialidade e postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos do Grupo Veng.

Nas negociações com prestadores de serviços e fornecedores, é importante que as avaliações das propostas sejam baseadas em critérios objetivos e que ambas as partes cumpram integralmente com suas obrigações.

## Os seguintes aspectos também devem ser observados:

- 1** O profissional do Grupo Veng é proibido de receber comissões ou vantagens do fornecedor;
- 2** Parentesco e/ou amizade próxima com funcionários de fornecedores deve ser comunicado aos gerentes de Compras, havendo a necessidade também de declarar o parentesco via preenchimento do Termo de Esclarecimento e Validação, anexo a este Código de Ética e Conduta;

- 3 Todos os candidatos a parcerias deverão passar pelo processo de avaliação sem nenhuma forma de privilégio;
- 4 A indicação de fornecedores por parte de profissionais, diretores, sócios ou qualquer outro nível hierárquico deve ser formalmente comunicada e não deve implicar favorecimento;
- 5 A contratação de prestadores de serviços, fornecedores ou a realização de parcerias são baseadas em critérios técnicos, éticos e objetivos (qualidade, relação custo-benefício, entrega, nível de serviço e cumprimento das leis vigentes);
- 6 Compradores não devem tratar com fornecedores em cujos estabelecimentos familiares (esposa, pais, irmãos, avós, tios e sobrinhos) ou afins (cunhados, sogros, tios e sobrinhos) trabalhem, delegando tal responsabilidade para seu superior imediato;
- 7 A contratação de prestadores de serviços, fornecedores e/ou a realização de parcerias com funcionários públicos ou com seus familiares deverão ser informadas à Comissão de Compliance para validação;

## Parceiros, prestadores de serviços e fornecedores devem:

- 1 Agir de forma idônea e atender legislação vigente;
- 2 Manter a confidencialidade e o sigilo de dados e informações a que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma;

### 3 Seguir as regras contidas neste Código de Ética e Conduta;

O Grupo Veng não realiza negócios com parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores que ofereçam ou recebam suborno ou similares, de qualquer pessoa, agente público ou similar. Descumprimentos contratuais, legais, do Código de Ética e Conduta ou outras normas desta empresa que se apliquem aos parceiros, aos prestadores de serviços e aos fornecedores podem implicar rescisão contratual, sem prejuízo para o Grupo Veng para acionamento judicial.



## Boas práticas de relacionamento externo

### **Relacionamento com Concorrentes**

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento de mercado que o Grupo Veng. O Grupo Veng respeita os concorrentes e acredita na realização ética dos negócios, não compactuando com atitudes de desrespeito, como, por exemplo, propagação de informações que denigrem a imagem dos concorrentes.

Dessa forma, a empresa:

1

Busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso;

2

Não contrata e tampouco compactua com a contratação de empresas ou pessoas físicas para fins de espionagem, obtenção e utilização ilegal de informações estratégicas.

Mesmo após o desligamento da empresa e, caso venha a atuar em alguma empresa concorrente, o profissional deve manter sigilo sobre as informações estratégicas do Grupo Veng.



## Boas práticas de relacionamento externo

### **Relacionamento com Setor Público**

Os relacionamentos do Grupo Veng com Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como com seus Órgãos e Agentes Públicos, são sempre baseados nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, gerando transparência e ética, de forma a assegurar a construção de relações de confiança mútua.

A **Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção)** prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos contrários à Administração Pública. Sendo assim, faz-se imprescindível regulamentar as atividades desenvolvidas pelos profissionais do Grupo Veng que venham a interagir com agentes públicos.

## É vedado aos profissionais, aos prestadores de serviços, aos fornecedores e aos parceiros:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, a familiares e a assessores;

Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;

Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

## O Grupo Veng compromete-se a:



Cumprir, rigorosamente as leis aplicáveis ao negócio;

Atender às obrigações regulatórias;

Garantir o atendimento às solicitações provenientes do setor público, por profissionais habilitados, assegurando a qualidade das informações prestadas;

Analisar, apurar e tratar relatos realizados sobre atos de corrupção e outros crimes previstos na Lei nº 12.846/2013 ou em outras leis aplicáveis ao relacionamento com o setor público, especialmente a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

O Grupo Veng não realiza doações e/ou financia campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos.

## Protegendo os bens e as informações do grupo Veng

### **Ativos e Recursos**

Ativos e recursos da empresa são: marca, informações, equipamentos (computadores, telefones), e-mail, mobiliário, instalações e similares. É responsabilidade de todos a utilização correta e a proteção dos ativos e dos recursos do Grupo Veng disponibilizados para as atividades profissionais de cada um. Devemos observar os seguintes pontos:

- 1** Cuidar bem dos equipamentos e material de trabalho. Isso contribui para melhorar os resultados da empresa, pois evita a reposição por mal uso;
- 2** Se perceber que algum equipamento ou material está mal conservado, deve informar isso ao seu líder;
- 3** Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado, pois isso aumenta o bem-estar, bem como a produtividade;
- 4** Utilize somente programas e ativos licenciados pela empresa;
- 5** Não use sistemas e ferramentas de trabalho para a prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação de discussões virtuais, etc.;
- 6** Comunique ao seu líder qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio;
- 7** As linhas telefônicas devem estar sempre à disposição dos clientes, dos fornecedores e dos profissionais da empresa. Ao utilizar telefone da empresa, faça-o com moderação e bom senso;
- 8** Para utilizar qualquer veículo do Grupo Veng, o profissional deve ter autorização do gestor e termo de responsabilidade, ao passo de estar legalmente habilitado a conduzir veículo e utilizar somente como finalidade do trabalho realizado pela empresa;
- 9** Os computadores, as pastas de rede compartilhadas ou próprias e o e-mail profissional disponibilizados são de propriedade do Grupo Veng e passíveis de serem auditados e/ou monitorados a qualquer momento, com ou sem aviso prévio. Portanto, recomendamos que nossos profissionais os utilizem adequadamente

# Protegendo os bens e as informações do grupo Veng

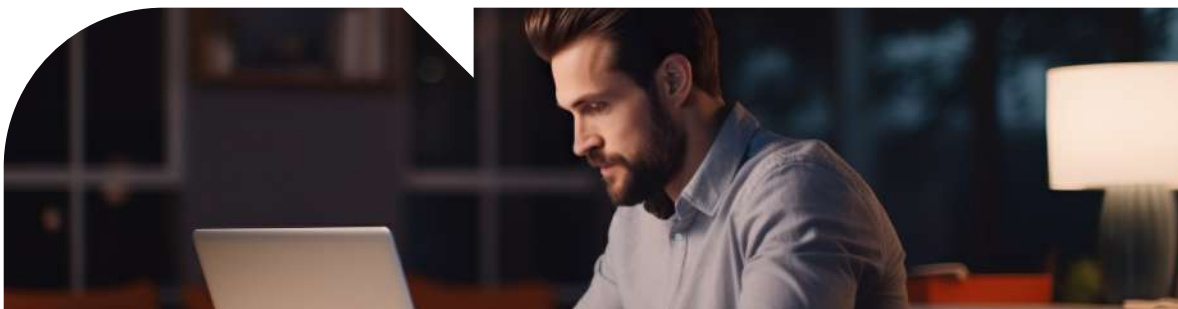
## Propriedade Intelectual

Qualquer trabalho desenvolvido pelo Grupo Veng, inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, marcas registradas, processos internos, inventos de dispositivos e similares é de propriedade intelectual da empresa, cabendo exclusivamente a ela o respectivo direito de uso e patenteamento.

Profissionais e terceiros que tenham acesso à propriedade intelectual do Grupo Veng devem manter sigilo sobre toda a informação de que tenham conhecimento, inclusive após o seu desligamento.

Portanto, não é permitido copiar, transmitir ou distribuir informações da empresa externamente, nem utilizar material e conteúdo interno para fins pessoais sem a aprovação formal da respectiva Diretoria

Para a utilização e a divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da empresa, é necessária a **aprovação prévia e formal da Alta Direção.**



# Protegendo os bens e as informações do grupo Veng

## Confidencialidade das Informações

As informações estratégicas do Grupo Veng são fundamentais para o sucesso de seus negócios. Informações confidenciais são informações internas da empresa, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa. Sua divulgação ao público externo pode causar danos financeiros ou mesmo danos à imagem da empresa, além de gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes. Por isso, quando tiver acesso a essas informações, utilize-as exclusivamente na execução de seus serviços, apenas pelo tempo em que eles estiverem sendo desenvolvidos.

## Algumas atitudes úteis para a manutenção da confidencialidade:

Mantenha as informações em confidencialidade, evitando que pessoas sem vínculos com a empresa, ou profissionais que não necessitam de tais informações para exercer suas atividades, tenham acesso a elas. Em caso de vazamento de informações, o responsável pode ser integralmente responsabilizado por perdas e danos;

Seja discreto ao falar sobre assuntos da empresa em locais públicos, principalmente se forem informações confidenciais. Analise se o local e o momento são oportunos;

Mantenha a confidencialidade das informações do Grupo Veng mesmo após o seu desligamento da empresa;

Informe ao líder imediato e à Área de Segurança da Informação ao tomar conhecimento sobre o vazamento de uma informação confidencial;

Senhas de acesso são individuais, portanto, é terminantemente proibido o compartilhamento ou o empréstimo de “usuários e senhas” de qualquer sistema.



## Descumprimento do código de ética e conduta

Violações ao Código de Ética e Conduta serão analisadas pela Comissão de Compliance e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas disciplinares poderão incluir advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa, com garantia de ampla defesa. Em algumas circunstâncias, a violação deste Código poderá também resultar no ajuizamento de ações cíveis e criminais ou qualquer outra medida disciplinar considerada apropriada pelo Grupo Veng. Todos os profissionais têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código de Ética e Conduta à Alta Direção e à Comissão de Compliance. A omissão diante de desvios de conduta e atos ilícitos se configura como descumprimento do Código de Ética e Conduta e indisciplina, sendo passível de penalização. Prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores que não cumprirem as diretrizes contidas neste Código terão suas condutas criteriosamente avaliadas para a aplicação de medidas cabíveis, podendo até ser gerada rescisão contratual.

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA EMPRESA

---

inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro que recebi da Village Engenharia e, inscrita respectivamente no CNPJ sob o nº 21.678.945/0001-37, e Vmix Concreto inscrita respectivamente no CNPJ sob o nº 43.257.131/0001-61 nesta data, o Código de Conduta Ética da Empresa, cujas cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e que estou ciente de que sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá de sua gravidade, podendo inclusive culminar na rescisão do contrato de trabalho.

Rondonópolis– Mt, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura

## Canais de contato

Os conflitos de natureza ética, desvios de conduta e eventuais relatos ou denúncias sobre a não observância deste Código, devem ser encaminhados à Ouvidoria por meio dos seguintes canais:



E-mail

**denuncia@grupoveng.com.br**



Telefone / Whatsapp

**66 99964 8124**

**Em todos os canais de contato disponíveis, o manifestante poderá se identificar ou efetuar relato de forma anônima.**



O sigilo e a confidencialidade são garantidos. Eventualmente, poderá ser solicitado atendimento pessoal, que acontecer em local reservado.